

ea municipal de Laveas, entenda em vigor no dia 12 de maio de 1981, devendo ser enviada a publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara municipal de Laveas, em 12 de maio de 1981

Sebastião Feresca. Presidente

José Lopes da Silva. Secretário

Resolução nº 009/81

"Conceda Título de Cidadão Honorário de Laveas, ao Sr. Alades Thomaz da Silva".

A Câmara Municipal de Laveas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item xxii, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a Presente Resolução de iniciativa do Vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu Trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 166, §§ 1º e 2º, e 167, e demais disposições regimentais a respeito;

decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Sr. Alcedes Thomas da Silva.

Art. 2º - A entrega deste Título, será em data a ser periodicamente marcada, pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor, no dia 02 de junho de 1981, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, 02 de junho de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário